

GABINETE DO VEREADOR DE MARITUBA
HELDER BRITO

JUSTIFICATIVA

Estudos comprovam que um dos condicionantes para uma boa aprendizagem reside justamente em uma alimentação saudável e nutritiva. Infelizmente, ainda temos em nossas escolas realidades bastante injustas e distorcidas, quando os estudantes encontram na merenda escolar sua única refeição diária, condição que afeta diariamente seu processo cognitivo de aprendizagem, pois, além de pouca, essa alimentação muitas vezes é inadequada.

É preciso, então, que o poder público olhe com mais atenção para esse insumo na área da educação, ofertando mais e melhores produtos na alimentação nossos estudantes.

Nesse sentido, é importante insumo na área educacional, ofertando mais e melhores produtos na alimentação de nossos estudantes.

Nesse sentido, é importante ressaltar a figura das merendeiras, pessoas que diuturnamente trabalham na cozinha das escolas produzindo, sempre com dedicação e amor, a merenda dos alunos.

Essas trabalhadoras, nem sempre valorizadas como deveriam, cumprem, pois, importante função para o sucesso da escola.

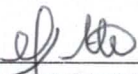
Importante então, que seu trabalho seja valorizado e reconhecido.

Nesse sentido, encaminha à apreciação dos vereadores desta câmara a seguinte **INDICAÇÃO:**

INDICAÇÃO Nº 191 /2019

INDICO, na forma regimental estabelecido nesta Casa de Leis, e após apreciação de seu soberano plenário, ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal que este determine ao setor competente a criação do **PRÊMIO MERENDA NOTA DEZ**, quando o poder público premiará aquelas escolas e suas respectivas merendeiras, que apresentarem qualidade comprovada na feitura de sua merenda, a partir de critérios estabelecidos a partir da avaliação dos próprios alunos e dos profissionais envolvidos no processo.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em _____ de fevereiro de 2019.



HELDER BRITO
Vereador de Marituba

